



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 99/2022 TRE-DF/PR/DG/GDG

Designa servidores para atuarem no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – LIODS-TREDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 395/2021 instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e indicou o seu caráter estratégico;

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO que a inovação representa a base para a melhoria contínua, possibilitando à instituição manter-se atualizada e com atuação efetiva em prol das necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO a Meta Nacional nº 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário, definida pelo Conselho Nacional de Justiça, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o art. 5º, §2º da Portaria Presidência nº 186/2021;

CONSIDERANDO o disposto no PA SEI 0005486-77.2021.6.07.8100;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para integrarem o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – LIODS-TREDF:

I - Marcelo Eustáquio Ferreira, Técnico Judiciário, Assessoria de Apoio Administrativo, representante titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

II - Maquine Cantuária Sadala, Técnica Judiciária, Secretaria da Corregedoria Eleitoral, representante substituta da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Fábio Moreira Lima, Técnico Judiciário, Secretaria Judiciária, representante titular da Secretaria Judiciária;

IV - Alice Maria Aparecida de Affonso Fabre Figueiredo, Técnica Judiciária, Coordenadoria de Processamento, representante substituta da Secretaria Judiciária;

V - Paulo de Tarso Costa de Sousa, Analista Judiciário, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, representante titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Jhonatas Lima Gomes, Técnico Judiciário, Seção de Legislação de Pessoal, Benefícios e Frequência, representante substituto da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Antônio Elson Moreira, Técnico Judiciário, Seção de Análise de Sistemas, representante titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Ricardo Negrão de Oliveira, Técnico Judiciário, Coordenadoria de Infraestrutura, representante substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - João Paulo Carneiro Rodrigues, Analista Judiciário, Seção de Engenharia, representante titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

X - Klissia Freire da Silva, Técnica Judiciária, Coordenadoria de Logística e Contratações, representante substituta da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

XI - Robson Corrêa Viana, Técnico Judiciário, Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística, representante titular da Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística;

XII - Reinaldo Luz Lima das Virgens Ferreira, Técnico Judiciário, Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística, representante substituto da Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística;

XIII - Fernando de Castro Velloso Filho, Analista Judiciário, Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social, representante titular da Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social;

XIV - Karen Pacheco Fontenele, Técnica Judiciária, Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social, representante substituta da Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social;

XV - Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco, Analista Judiciário, Escola Judiciária Eleitoral do DF, representante da Escola Judiciária Eleitoral;

XVI - Carlos Augusto Gontijo Caetano, Técnico Judiciário, Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, representante do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade.

Art. 2º Os(As) servidores(as) indicados(as) no art. 1º serão responsáveis por auxiliar o LIODS-TREDF na análise preliminar das propostas de inovação, antes de submetê-las ao(à) Diretor(a)-Geral e, sempre que necessário, ao Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos.

Art. 3º O LIODS-TREDF será coordenado pelos servidores Robson Corrêa Viana e Reinaldo Luz Lima das Virgens Ferreira, ambos da Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Roberval Casemiro Belinati**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente**, em 31/05/2022, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126223** e o código CRC **7DD46CEC**.